



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais
Gerência de Contratos

Termo 1º TERMO ADITIVO PS-957/21 - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 19 de abril de 2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS-957/2021 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA CONSTRUTORA CAMPOS & FILHOS LTDA - EPP.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº **PS-957/21**, de prestação de serviços, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Decreto Estadual nº 46.782/2015), pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este contrato mediante as cláusulas que se seguem.

CONTRATANTE

NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Cidade Administrativa, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Antônio Viana Passos Neto

CONTRATADA

NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA CAMPOS & FILHOS LTDA - EPP.

ENDEREÇO: Rua Itajubá, 1.918, Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.035-540

CNPJ/MF: 15.862.332/0001-52

REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Helbert Júlio Campos

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 Celebrar Primeiro Termo Aditivo ao contrato PS 957/21, firmado com a Construtora Campos & Filhos Ltda. – EPP, para:

1.1.1 Acréscimo de 20,09% (vinte inteiros e nove centésimos por cento) do valor contratual, referente aos acréscimos quantitativos no projeto.

1.1.2 Supressão de 9,36% (nove inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do valor contratual, referente às reduções quantitativas no projeto.

1.1.3 Alteração do cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ACRÉSCIMO

2.1 Fica acrescido ao valor global contratado, o percentual de 20,09% (vinte inteiros e nove centésimos por cento), conforme detalhamento abaixo, perfazendo o valor de **R\$ 436.252,19** (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL (DESONERADO)	VALOR DE VENDA (DESONERADO)
01.	Demolições/ remoções	R\$ 66.874,40	R\$ 81.044,58
02.	Estrutura metálica	R\$ 13.261,14	R\$ 16.071,07
03.	Climatização	R\$ 88.401,35	R\$ 107.132,92
04.	Itens complementares	R\$ 85.992,31	R\$ 104.213,43
05.	Preparação/ locação da obra/ maquinários/ empregados	R\$ 105.446,82	R\$ 127.790,20
	BDI DESONERADO = 21,19%	R\$ 359.976,02	R\$ 436.252,19

2.2 O percentual de acréscimo de 20,09% (vinte inteiros e nove centésimos por cento) foi obtido conforme tabela abaixo:

Valor contratado	Valor acréscimo	Percentual acréscimo
(A)	(B)	C = (B/A)*100
R\$2.172.000,00	R\$436.252,19	20,09

CLÁUSULA TERCEIRA
DA SUPRESSÃO

3.1 Fica suprimido do valor global contratado, os itens relacionados abaixo, no valor de **R\$ 203.325,99** (duzentos e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos) referente às reduções quantitativas no projeto, perfazendo o percentual de 9,36% (nove inteiros e trinta e seis centésimos por cento).

ITENS SUPRIMIDOS	VALOR
Fornecimento de chapa expandida em aço inox 304 Esp 1/4" malha 35x133 (GME - 5)	R\$127.643,26
Fornecimento de chapa de aço xadrez para pisos, e = 1/4 " (6,30 mm) 54,53 kg/m²	R\$20.826,23
Fornecimento, corte, dobra de calha estrutural chapa #14	R\$50.681,75
Tubo em cobre flexível, DN 5/8", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar	R\$2.281,28
Tubo em cobre rígido, DN 28 mm, classe I, sem isolamento, instalado em prumada fornecimento e instalação.	R\$1.893,47
TOTAL	R\$203.325,99

3.2 O percentual de supressão de 9,36% (nove inteiros e trinta e seis centésimos por cento) foi obtido conforme tabela abaixo:

Valor contratado	Valor supressão	Percentual supressão
(A)	(B)	C = (B/A)*100
R\$2.172.000,00	R\$203.325,99	9,36

CLÁUSULA QUARTA
DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

4.1 Pelo presente termo, fica alterado o cronograma físico-financeiro do contrato, conforme planilha apresentada abaixo, contemplando os novos prazos para entrega das etapas do projeto, sem impacto no prazo de vigência contratual.

ANEXO II												
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO												
		CONSTRUTORA CAMPOS E FILHOS CNPJ: 15.862.332/0001-52 INSC ESTADUAL: 0019.89.309.0091 TEL: (31) 2516-8285										
ITEM	ETAPAS	VALOR	Valor com B.D.I 21,19%	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS
1	PREPARAÇÃO/ LOCAÇÃO DA OBRA/ MAQUINÁRIOS/	R\$ 337.286,04	R\$ 408.756,68		R\$ 117.912,28	R\$ 77.287,24		R\$ 56.051,71	R\$ 48.163,59	R\$ 48.163,60	R\$ 48.163,60	R\$ 13.014,67
2	DEMOLIÇÃO	R\$ 33.448,68	R\$ 40.536,46		R\$ 5.423,11	R\$ 3.402,05		R\$ 5.677,43	R\$ 8.677,96	R\$ 8.677,96	R\$ 8.677,96	
3	ALVENARIA	R\$ 40.844,44	R\$ 49.499,07		R\$ 4.138,64	R\$ 6.664,02		R\$ 3.920,53	R\$ 11.591,96		R\$ 11.591,96	R\$ 11.591,96
4	ESTRUTURA METÁLICA	R\$ 480.135,81	R\$ 581.876,59		R\$ 0,00	R\$ 23.863,22		R\$ 136.742,55	R\$ 105.317,70	R\$ 105.317,70	R\$ 105.317,70	R\$ 105.317,70
5	TELHAMENTO, IMPERMEABILIZAÇÃO E	R\$ 451.346,84	R\$ 546.987,24		R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 135.623,13	R\$ 102.841,03	R\$ 102.841,03	R\$ 102.841,03	R\$ 102.841,03
6	PINTURA	R\$ 15.945,00	R\$ 19.323,73		R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 5.507,27	R\$ 3.454,12	R\$ 3.454,12	R\$ 3.454,12	R\$ 3.454,12
7	CLIMATIZAÇÃO	R\$ 285.182,47	R\$ 345.610,46		R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 115.203,49	R\$ 115.203,49	R\$ 115.203,49	
8	ACÚSTICA	R\$ 287.274,40	R\$ 348.147,85		R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 116.049,28	R\$ 116.049,28	R\$ 116.049,28
9	HIDRÁULICA ÁGUA FRIA	R\$ 7.313,75	R\$ 8.863,53		R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 2.954,51	R\$ 2.954,51	R\$ 2.954,51
10	ATERRAMENTO E EQUALIZAÇÃO	R\$ 36.075,12	R\$ 43.719,44		R\$ 21.814,20	R\$ 0,00		R\$ 23,82		R\$ 7.293,81	R\$ 7.293,81	R\$ 7.293,81
11	LIMPEZA	R\$ 9.576,00	R\$ 11.605,15		R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00				R\$ 11.605,15
TOTAIS POR PERÍODO (R\$)		R\$ 1.984.428,54	R\$ 2.404.926,21	R\$ 0,00	R\$ 149.288,23	R\$ 111.216,52	R\$ 0,00	R\$ 343.546,44	R\$ 395.249,84	R\$ 509.955,49	R\$ 521.547,45	R\$ 374.122,81
TOTAIS POR PERÍODO (%)												
TOTAL ACUMULADO (R\$)				R\$ 0,00	R\$ 149.288,23	R\$ 260.504,75	R\$ 260.504,75	R\$ 604.051,19	R\$ 999.301,04	R\$ 1.509.256,53	R\$ 2.030.803,98	R\$ 2.404.926,21
TOTAL ACUMULADO (%)				0,00%	6,21%	10,83%	10,83%	25,12%	41,55%	62,76%	84,44%	100,00%
*Os coeficientes percentuais aqui apresentados são referenciais obtidos em acordo com o PROJETO BÁSICO da contratação. *Os ajustes de arredondamento dos valores, com referência aos somatórios individuais das parcelas, serão automaticamente obtidos na simples aplicação destes coeficientes sobre o valor final do contrato, dado no sistema monetário corrente.												

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1 O valor total do presente termo é de **R\$ 232.926,21** (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), considerando:

5.1.1 **R\$ 436.252,19** (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos) referente aos acréscimos quantitativos no projeto;

5.1.2 **R\$ 203.325,99** (duzentos e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos) referente às reduções quantitativas no projeto.

5.2 Os pagamentos dos serviços executados serão efetuados por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições realizadas pela fiscalização da **PRODEMGE**.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente

Antônio Viana Passos Neto
Diretor Administrativo e Financeiro

CONSTRUTORA CAMPOS & FILHOS LTDA - EPP.

Helbert Júlio Campos



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Viana Passos Neto, Diretor(a)**, em 27/04/2022, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis, Diretor Presidente**, em 27/04/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELBERT JULIO CAMPOS, Usuário Externo**, em 27/04/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45320060** e o código CRC **C289FA7E**.